



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000130

Estado da Bahia - quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano 4

SUMÁRIO

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº025/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000130

Estado da Bahia - quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano 4

Contrato



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2022

Art. 15 da Lei nº 8666/93.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, **ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa POSTO BOMFIM E BOMFIM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.281.907/0001-25, estabelecida NA RUA VIEIRA DE MELO Nº 135 SALA 3, CENTRO, NA CIDADE DE ANAGÉ-BA, neste ato representado pelo Sr. JOSE BOMFIM DE SOUZA CRUZ, natural de CAETITÉ-BA, residente e domiciliado na rua Petrópolis nº4 bairro cruzeiro na cidade de vitória da conquista, Bahia, portador do RG nº 0088136205 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 098.199.405-91, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato prestação de serviços referente ao fornecimento de combustível para atender os veículos, à serviço deste poder legislativo para atender as atividades da câmara municipal de Anagé.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 4.809,30 (quatro mil oitocentos e nove reais e trinta centavos).

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax (77) 3435-2572



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000130

Estado da Bahia - quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL
2002 - GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários ao fornecimento dos serviços;

4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax (77) 3435-2572



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000130

Estado da Bahia - quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;

5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o objeto do presente contrato é o licenciamento de software, para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão, objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, com utilização da tecnologia da informação, para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5º, no caput, do art. 37, no art. 220, todos da CF/88 E DA LEI Nº 12.527/2011 e outros diplomas legais pertinentes

5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas na Lei nº 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará “*jus*” às garantias previstas na Lei em referência.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal o Sr. Danilo amorim dias, conforme o Lei nº 8.666/93. e posteriores alterações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax (77) 3435-2572



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000130

Estado da Bahia - quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé ANAGÉ - BAHIA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 21 de julho de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE

POSTO BOMFIM E BOMFIM LTDA
CNPJ: 33.281.907/0001-25

Reinaldo Santos Moreira
CPF Nº: 749.265.515-00

Bianca Oliveira Santos
CPF Nº: 071.484.595-75

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax (77) 3435-2572